



*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 14.436, DE 13 DE Fevereiro DE 2019**

Dispõe sobre cessão de uso de bem público que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 40.899/2018, e

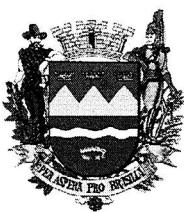
**CONSIDERANDO** ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes Taubateanos;

**CONSIDERANDO** o empenho que existe entre os Municípios para atrair empresas, cada um oferecendo melhores condições e estímulos e, ademais, a necessidade do empresariado na resposta célere e eficiente do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que, nesta seara, o objetivo desta Municipalidade é a instalação de empresas que produzam bens, gerem empregos e aumentem a receita tributária, sobretudo do ICMS, que é, na verdade, o maior tributo que atualmente nos é repassado;

**CONSIDERANDO** que a empresa R3 TRANSPORTES EIRELI, por meio do Processo Administrativo nº 40.899/2018, demonstra a manutenção de seu interesse em desenvolver no Município seu objeto social e projetos apresentados relativamente ao pleito de Cessão de Área localizada na Avenida Arcênio Riemma, nº 500, Área Industrial do UNA, Bairro do UNA, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 6.4.083.071.001, que atualmente se encontra sub judice, em Ação movida pela Municipalidade em face da empresa, ora donatária, TODA VIA TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., tornando-se um vetor para o desenvolvimento da Região.

**CONSIDERANDO** que a área de terreno a ser Cedida para a aludida empresa na dimensão de 8.910,00 m<sup>2</sup> (oito mil novecentos e dez metros quadrados) outrora avaliada no valor de R\$ 80.635,50 (oitenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) na data de 05 de abril de 2005 e, que teve seus valores atualizados pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça no valor atual de R\$ 168.210,70 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e dez reais e setenta centavos) deverá



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

ser compensada à Municipalidade na forma do Protocolo de intenções assinado entre as partes da seguinte forma:

O comprometimento da empresa em ressarcir à Municipalidade o valor de R\$ 168.210,70 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e dez reais e setenta centavos) referentes à avaliação atualizada da área cedida, considerando a concessão de liminar de reintegração de posse na Ação n.º 1015489-72.2016.8.26.0625, em atendimento ao artigo 11 B, da Lei Complementar n.º 184, de 05 de março de 2008, mediante a aquisição e entrega de dois veículos da marca Gol, hatch, Fabricante Volkswagen, ano 2019, 0 km, motorização 1.5, ou superior total flex, potência mínima de 100 cv, quatro portas, cinco lugares, cor branca, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, desembaladores de para brisas, Chave de Rodas, macaco, triângulo e extintor de incêndio, Chave adicional, reserva rígida, câmbio manual, pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo, 4 altofalantes, 2 tweeters, sistema infotainment "Media Plus" com bluetooth, MP3 e entradas USB, SD-Card e AUX - IN, em conformidade com o valor praticado em mercado, e o depósito do valor remanescente na Conta de Titularidade da Prefeitura Municipal de Taubaté, Banco do Brasil, Agência n.º 0076-0, Conta Corrente n.º 73.023-8 em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas a iniciar em até 30 (trinta) dias após a entrega dos aludidos veículos à Municipalidade.

**CONSIDERANDO** que, após análise da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação é destacada a importância do projeto a ser desenvolvido pela empresa R3 TRANSPORTES EIRELI, gerando emprego e renda, especialmente pelo momento de crise econômica em que o país se encontra inserido.

**CONSIDERANDO**, neste diapasão que a empresa Cessionária se compromete tanto com a previsão de faturamento anual na monta de US\$ 3.350.000,00 (três milhões e trezentos e cinquenta mil dólares americanos) e, apesar de já edificado, investimentos na área de terreno na razão de US\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil dólares americanos).

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica outorgada cessão de uso, a título precário, nos termos do art. 1º, inciso II e § 2º do art. 11-B, da Lei Complementar nº 184/2008, a empresa R3 TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 52.700.689/0001-60, da área de terreno abaixo descrita, localizada na Avenida Arcênio Riemma, nº 500, Área Industrial do UNA, Bairro do UNA, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 6.4.083.071.001:

**Terreno** situado à Avenida Arcênio Riemma, Bairro do UNA, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 6.4.083.071.001, tem sua descrição iniciando com frente para a Avenida Arcenio Riemma, onde mede 100,00m; do lado direito de quem da via de situação observa o imóvel mede 89,10m em uma reta ate atingir a linha dos fundos, confrontando com a empresa Engemix S.A. do lado esquerdo de quem da via de situação observa o imóvel mede 89,10m, confrontando com a empresa ZL Equip.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Ind. e Projetos LTDA; nos fundos mede 100,00m, confrontando com a Rua Eng. Laerte Gomes Júnior, encerrando no perímetro acima uma área de **8.910,00m<sup>2</sup>**.

**Art. 2º** A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-2100-DOA.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, **13** de *Fevereiro* de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**DR. JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO**

*Secretario dos Negócios Jurídicos*

  
**GERALDO DE OLIVEIRA NETO**

*Secretário de Desenvolvimento e Inovação*

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos **13** de *Fevereiro* de 2019.

  
**EDUARDO CURSINO**

*Secretário de Governo e Relações Institucionais*

  
**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

*Diretora do Departamento Técnico Legislativo*